DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

05 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7472{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO DO PROCESSO Nº 7019/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo: 7019/2026
Interessado: Raphael Izidio Ferreira

Vistos etc.

Com fulcro no art. 28, da Lei Municipal nº 10.280/2009 c/c art. 4º, incisos XIX e XX, da Lei Municipal nº. 10.741/11, a fim de obrigar o Recorrente a observar a legislação ambiental e de posturas corretamente para evitar problemas semelhantes no futuro, e no art. 2º da Lei Municipal nº. 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico – PGM 13243/2026, em todos os seus termos e fundamentos, para CONHECER do recurso apresentado pelo Recorrente Raphael Izidio Ferreira, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO e com suporte nas provas acostadas aos autos e nos fundamentos acima expostos, manter a decisão de 1ª Instância.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Uberlândia/MG, 29 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 31839cae-3ce3-4945-af2d-86efb0ba3bc2